



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.748, DE 03 DE MAIO DE 2004.

**REGULAMENTA O EVENTO  
"EXPOBENTO/2004".**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, com suas posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O evento "EXPOBENTO/2004" é regulamentado nos termos deste decreto.

**Art. 2º** - O evento consistirá na Feira da Indústria, Comércio e Serviços, a realizar-se de 03 a 13 de junho de 2004, nos pavilhões da FUNDAPARQUE.

**Art. 3º** - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que será paga em parcela única e será investida em despesas com publicidade, promoção, divulgação e organização geral da Feira.

**Art. 4º** - A despesa resultante deste decreto correrá a conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
0901.2369500942.121 - Calendário de Eventos  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 266

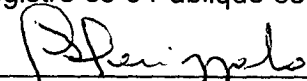
**Art. 5º** - O Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças até 31 de outubro de 2004.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos três dias do mês de maio de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patricia Brun Perizzolo**

Procuradora-Geral do Município

Processo nº 3207, de 30.04.2004.

Registrado (a) às fls. 950  
e publicado (a)

Em 03/05/2004

